# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
*"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"*
*Gabinete da Prefeita*

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone Fax: (011) 4036-6048 -
www.piracaia.sp.gov.br / e-mail gabinete@piracaia.sp.gov.br


**LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

"Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 28/2002 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Piracaia que especifica e dá outras providências."

**TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA**, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar n.º 28 de 06 de dezembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público Municipal, com as alterações ora introduzidas passam a vigorar com as seguintes redações:

***Art. 44 - ...***

***II - ...***

***"§ 1º - Para efeito de percepção da vantagem, será considerado apenas um dos cursos ou trabalhos realizados e o grau mais elevado das habilitações acadêmicas, vedada a sua cumulação."***

***"§ 3º - Os cursos e trabalhos previstos nos incisos I e II serão considerados de formas independentes, permitida a cumulação entre si uma única vez."***

***Art. 2º*** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia," Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 24 de junho de 2013.

**TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA**
Prefeita Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 24 de junho de 2013.

**VILMA MARIA MAIA DA SILVA**
Respondendo pela Coordenadoria Geral Administrativa